

Estoque de Materiais de Consumo da Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 61.796,50 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Poderão os interessados solicitar envio do Termo de Referência e apresentarem propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, em horário comercial, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A solicitação e a proposta deverão ser encaminhada para o e-mail compras@administracao.niteroi.rj.gov.br até a data limite.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Sindicância Disciplinar	9900047729/2024	Arquiva-se
Averbação de Tempo de Contribuição	9900179100/2025	Deferido

Corrigenda

Na Portaria nº 548/2025, publicada em 27/09/2025, onde se lê: Art. 1º... visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E BACKUP DE DADOS, leia-se: Art. 1º... visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI (CAN).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PONTA D'AREIA

Portaria ARPD nº 08/2025- O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA PONTA D'AREIA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Substituir a servidora **Paloma Cavalcante Milane dos Santos – Matrícula:1246457-0**, pela servidora **Gabriella Marinho dos Santos Valente de Freitas – Matrícula: 1248462-0**. A contar de 03 de outubro de 2025, como Fiscal de Contrato nº 01/2021, Contrato nº 005/2021, cujo objeto é a locação de imóvel da sede da Administração Regional da Ponta D'Areia, com fundamento nos processos administrativos nº 510000721/2021 e 9900041691/2023, celebrado entre Município de Niterói, através Regional da Ponta D'Areia e Emidio Pirrone e Rachele Corbo Pirrone.

SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Atos do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 048/2025- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **Fiscal de Contrato nº 82/000004436**, para acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, cujo objeto é a contratação de seguro de vida coletivo destinado a estagiários, referente ao Processo Administrativo nº 9900145047/2025,

- **Felippe Pereira R. Rangel, matrícula nº 1247888-0;**
- **Ana Paula de O. Gonçalves, matrícula 1240493-6.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO Nº 25/2025

INSTRUMENTO: Contrato de Seguro Coletivo – Apólice nº 82/000004436; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, e **BRASILEG COMPANHIA DE SEGURO**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43; **OBJETO:** Contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários vinculados à Secretaria; **PRAZO:** 06 (seis) meses, com início de vigência em setembro de 2025 e término em fevereiro de 2026; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.39.84, Programa de Trabalho nº 530115.1280145.6274, Fonte 1.704.00; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2025.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SSINFRA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O Subsecretário de Infraestrutura torna público o **deferimento** das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em **OUTUBRO/2025**

9900174897/2025	9900176044/2025	9900196282/2025	9900198103/2025
9900174961/2025	9900176062/2025	9900196343/2025	9900198173/2025
9900174969/2025	9900176257/2025	9900196406/2025	9900198567/2025
9900175438/2025	9900194468/2025	9900196429/2025	9900199173/2025
9900175809/2025	9900195589/2025	9900196660/2025	9900199413/2025
9900176033/2025	9900195595/2025	9900196658/2025	9900199569/2025
9900176041/2025	9900196021/2025	9900197811/2025	9900199593/2025
9900196188/2025	9900196131/2025	9900197821/2025	9900197840/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOP/SMMU Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, COM VISTAS À PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE DE GÊNERO E DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública elaborar políticas públicas de combate à violência de gênero e defesa da mulher, com o respectivo apoio na busca da autonomia feminina;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações municipais voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa da mulher;

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria Municipal de Ordem Pública conceder autorização para comércio ambulante, conforme dispõe o art. 366, do Código Municipal de Posturas;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Mulher formular, coordenar e implementar políticas públicas com enfoque de gênero, com atenção às múltiplas dimensões da vida das mulheres;

CONSIDERANDO que o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres (CEAM), equipamento público vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, oferece atendimento psicológico, social e jurídico, voltado ao fortalecimento da autoestima, da autonomia feminina e ao rompimento de situações de violência e violações de direitos;

CONSIDERANDO que o Espaço Empreender Mulher, igualmente vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, é destinado à promoção da autonomia financeira feminina, por meio do incentivo ao empreendedorismo e do fortalecimento das iniciativas produtivas das mulheres;

CONSIDERANDO o alinhamento estratégico às diretrizes do Plano "Niterói Que Queremos" e ao Pacto Niterói Contra a Violência;

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída a cooperação técnico-operacional entre a SEOP e a SMMU, com a finalidade de promover políticas públicas de igualdade de gênero e defesa da mulher no Município de Niterói, mediante o intercâmbio de informações e ações conjuntas.

Art. 2º – A presente cooperação tem por objetivo:

I - Disponibilizar atendimento qualificado às mulheres atendidas pelas políticas públicas municipais;

II - Reservar até 20% (vinte por cento) de vagas para mulheres vítimas de violência em editais de concessão de autorização para o comércio ambulante;

III - Ampliar a oferta e a efetividade das políticas públicas de igualdade de gênero e defesa da mulher.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública reservar até 20% (vinte por cento) de vagas em editais de autorização de comércio ambulante para mulheres em situação de violência de gênero.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Mulher encaminhar à SEOP a listagem de mulheres atendidas pelo CEAM e pelo Espaço Empreender Mulher que manifestarem interesse em participar dos editais de autorização de comércio ambulante.

Art. 5º – Não haverá transferência de recursos financeiros decorrente da presente cooperação entre as Secretarias, operando-se exclusivamente no âmbito da regulamentação administrativa de competências já legalmente atribuídas.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre a SEOP e a SMMU.

Art. 7º – Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.